



PROC.: 039/23
PÁG.: 36 up

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

PARECER DO CONTROLE INTERNO

Processo nº: 039/2023 – SMAD

Modalidade de Licitação: Pregão Presencial Nº 024/2023

Tipo de Licitação: Menor Preço por Lote

Objeto da Licitação: Aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração – SMAD da Prefeitura Municipal de Bonfim/RR.

Interessado: Comissão Permanente de Licitação

Considerando a Constituição Federal de 1988, que em seu art. 74, estabelece as finalidades do sistema de controle interno, assim como a Lei PMB/RR Nº 222/2015, de 30.04.2015, em seu art.1º e com base no Decreto Municipal PMB/RR Nº 002/2022, de 04/01/2022; com fulcro na Lei Complementar Nº 101/2000 Art.59, atribuindo ao Controle Interno, dentre outras competências, realizar acompanhamento, levantamento, inspeção e auditoria nos sistemas: administrativo, contábil, financeiro, patrimonial e operacional relativos às atividades administrativas das Unidades da Prefeitura, com vistas a verificar a legalidade e a legitimidade de atos de gestão dos responsáveis pela execução orçamentário-financeira e patrimonial e a avaliar seus resultados quanto à economicidade, eficiência e eficácia e demais normas que regulam as atribuições do Sistema de Controle Interno, referentes ao exercício, do controle prévio e concomitante dos atos de gestão.

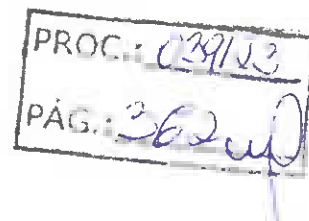
Tendo em vista que a contratação *sub examine*, implica em realização de despesa, resta demonstrada a competência da Controladoria, análise e manifestação.

Concluídas as etapas de contratação, veio a conhecimento da Secretaria de Controle Interno do Município, o processo nº 039/2023 - SMAD, Pregão Presencial nº 024/2023, para análise prévia dos procedimentos adotados e atos realizados pela Comissão Permanente de Licitação e Pregoeiro, nos termos da legislação aplicada, para posterior homologação ou não por parte da autoridade competente, convalidando os demais atos administrativos anteriores e aqueles praticados no procedimento de licitação.

DA ANÁLISE

I – DA MODALIDADE ADOTADA

O Pregão Presencial, objetiva-se a selecionar por meio de lance o menor preço, pelo prazo de 12 meses, para eventual contratação de empresas especializadas para fornecimento de bens e serviços, atendendo as necessidades de cada órgão a qual se propôs realizá-la, estando subordinada a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 3.555/2000 que institui o



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

PARECER DO CONTROLE INTERNO

pregão, e Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 04 de agosto de 2014. Tendo como fase inicial, interna, definida como preparatória da licitação, a mesma disciplina legal das modalidades licitatórias dispostas na Lei nº 8.666/93.

II - DA ANÁLISE PROCEDIMENTAIS

Em exame, quanto aos atos procedimentais na fase interna e externa verificou-se:

2.0 O procedimento instaurado para a realização de contratação por PREGÃO PRESENCIAL, está instruído com as seguintes peças, em cumprimento às disposições do Art. 3º da Lei nº 10.520/2002 e nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;

2.1 Observa-se que o procedimento administrativo, encontra-se devidamente autuado, protocolado e numerado conforme art. 38 da Lei nº 8.666/93;

2.2 Consta nos autos a solicitação de abertura do processo através de MEMO - SMAD Nº 039/2023, informando o objeto a ser adquirido, seguido do Pedido de Aquisição de Material e/ou Serviço/PAMS, assinado pela autoridade competente - **(fls. 002-003)**;

2.3 Consta Termo de Referência e seus anexos, com a descrição do objeto, justificativa, classificação orçamentária, modalidade de licitação, condições de participação, prazos de execução do serviço e vigência do contrato, obrigações contratada e contratante, do valor estimado, fiscalização, penalidades e disposição finais - **(fls. 004-010)**;

2.4 Foram realizadas pesquisa de mercado, para estimativas do preço médio, conforme previsto no Art. 15, § 1º da Lei 8.666/93 **(fls. 011 - 016)**;

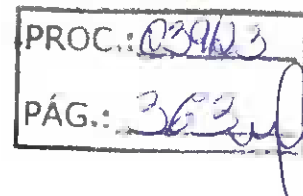
2.5 Consta Valor Médio Estimado de R\$194.447,90 (cento e noventa e quatro mil quatrocentos e quarenta e sete reais e noventa centavos), conforme descrito no item 9.1 do Termo de Referência **(fl. 005)**. O valor estimado para a presente licitação é de responsabilidade única dos profissionais técnicos habilitados das Secretarias Municipais que elaboraram e analisaram o Orçamento;

2.6 Foi informada através da Secretaria Municipal de Planejamento e Governo - SMPG, a existência de Dotação Orçamentária, Indicando a respectiva, unidade orçamentária, projeto/atividade, ação, elemento de despesa, e fonte de recursos, para o exercício de 2023, declarando a existência de crédito orçamentário, conforme previsto no art. 14 da Lei 8.666/93 **(fl. 018)**;

2.7 Consta Publicação do Decreto nº 095/2023 de 24 de abril de 2023 que nomeia a Comissão de Pregão **(fl. 021)**;

2.8 Consta declaração emitida pela Pregoeira, da Modalidade em Pregão Presencial do TIPO MENOR PREÇO POR LOTE **(fl. 022)**;

2.9 Consta Minuta de Edital de Licitação e seus anexos **(fls. 023 - 054)**;



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

PARECER DO CONTROLE INTERNO

- 2.10 Consta Parecer Jurídico, declarando que à minuta do Edital e seus Anexos está em condições de ser aprovada (**fls. 056 - 059**);
- 2.11 Consta Autorização para abertura do procedimento licitatório assinada pelo ordenador de Despesas (**fl. 060**);
- 2.12 Consta Termo de Autuação do Procedimento Licitatório quanto a Modalidade de Licitação – **Pregão Presencial nº 024/2023** assinado pela Pregoeira (**fl. 061**);

III – DO EDITAL

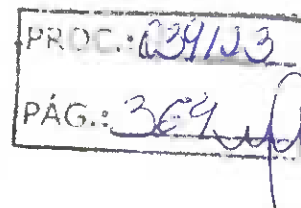
- 3.0 O edital está composto por seus anexos e Minuta do Contrato, concernentes ao que prever a legislação em vigor, analisado pela Assessoria Jurídica, visto que atende os requisitos legais e regimentais, desde o credenciamento, habilitação, julgamento e homologação (**fls. 062 - 093**);
- 3.1 Consta no Edital de Pregão PRESENCIAL Nº **024/2023** e seus anexos, a data da expedição, a rubrica em todas as folhas e a assinatura da autoridade responsável por sua expedição, conforme Art. 40, §1º da Lei 8.666/93;

IV – DA PUBLICAÇÃO E DOS PRAZOS

- 4.1 Foi publicado o Aviso de Licitação tipo PREGÃO PRESENCIAL nº **024/2023**, no Mural da Prefeitura Municipal de Bonfim, conforme Art. 75 Parágrafo Único da Lei Orgânica Municipal, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Roraima nº 1892, conforme preceitua a Lei Municipal PMB nº 225/2015, Diário Oficial da União nº 90 e Jornal Folha de Boa Vista edição nº 962/2023, as publicações circularam entre os dias 11 e 12 de maio de 2023, para recebimento das propostas de preço e a documentação de habilitação, conforme Art. 21, § 2º, III, da Lei nº 8.666/93 (**fls. 094 - 097**);
- 4.2 Com relação aos prazos que se refere à modalidade adotada, entre a publicação do aviso e abertura do certame, foi respeitado o prazo estabelecido, que é de 08 (oito) dias úteis entre as datas de publicação e da sessão, conforme, Parágrafo V do Art. 4 da Lei nº 10.520/2002 combinado com o Art. 110, parágrafo único da Lei nº 8.666/93;

V – DA RETIRADA DO EDITAL

- 5.1. Consta nos autos o recibo de retirada do Edital das empresas: PROJETAR EQUIPAMENTOS E SOLUÇÕES LTDA CNPJ Nº 06.935.906/0001-84; ANDRE VIEIRA SILVA EIRELI EPP CNPJ Nº 04.162.481/0001-92; TRAZ EMPREENDIMENTO E COMERCIO LTDA CNPJ Nº 15.202.207/0001-16; ERA COMÉRCIO SERV LTDA CNPJ Nº 44.724.846/0001-40; TOPAZIO SERV. DE COMUNICAÇÃO MULTIMIDIA LTDA CNPJ Nº 32.649.524/0001-49; JOSIMAR DA SILVA LIRA – ME CNPJ Nº 08.660.696/0001-23; 3S SOLUÇÕES E CONTRATOS LTDA CNPJ Nº



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

PARECER DO CONTROLE INTERNO

14.472.899/0001-50; J. DOS SANTOS RODRIGUES DE OLIVEIRA CNPJ Nº 17.384.758/0001-73; (fls. 098 -107).

VI - DO JULGAMENTO

6.0 No dia, hora e local, previamente designados - foi ABERTA A SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA COM O CREDENCIAMENTO, PROPOSTA DE PREÇOS E HABILITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº **024/2023**, estavam presentes o Pregoeiro e os respectivos membros;

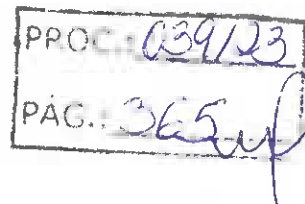
6.1 Conforme documentações constantes nos autos, participou do certame as seguintes empresas: 3S SOLUÇÕES E CONTRATOS LTDA CNPJ Nº 14.472.899/0001-50; TRAZ EMPREENDIMENTO E COMERCIO LTDA CNPJ Nº 15.202.207/0001-16; ERA COMÉRCIO SERV LTDA CNPJ Nº 44.724.846/0001-40 e J. DOS SANTOS RODRIGUES DE OLIVEIRA CNPJ Nº 17.384.758/0001-73;

6.2 Conforme documentações constantes nos autos (fls. 108 a 221), as empresas: 3S SOLUÇÕES E CONTRATOS LTDA CNPJ Nº 14.472.899/0001-50; TRAZ EMPREENDIMENTO E COMERCIO LTDA CNPJ Nº 15.202.207/0001-16; ERA COMÉRCIO SERV LTDA CNPJ Nº 44.724.846/0001-40 e J. DOS SANTOS RODRIGUES DE OLIVEIRA CNPJ Nº 17.384.758/0001-73, apresentaram os documentos para o credenciamento, após análise da documentação de Credenciamento as empresas, foram declaradas **CREDENCIADAS (fl. 340)**;

6.3 As licitantes apresentaram as seguintes propostas de preço: **TRAZ EMPREENDIMENTO E COMERCIO LTDA CNPJ Nº 15.202.207/0001-16** apresentou valor de R\$194.447,90 (cento e noventa e quatro mil quatrocentos e quarenta e sete reais e noventa centavos), **J. DOS SANTOS RODRIGUES DE OLIVEIRA CNPJ Nº 17.384.758/0001-73** apresentou valor de R\$193.901,53 (cento e noventa e três mil novecentos e um reais e cinquenta e três centavos), **ERA COMÉRCIO SERV LTDA CNPJ Nº 44.724.846/0001-40**, apresentou valor R\$143.064,00 (cento e quarenta e três mil e sessenta e quatro reais), **3S SOLUÇÕES E CONTRATOS LTDA CNPJ Nº 14.472.899/0001-50** apresentou valor de R\$194.446,03 (cento e noventa e quatro mil quatrocentos e quarenta e seis reais e três centavos) (fls. 222 - 245);

6.4 Conforme as documentações constantes nos autos, as propostas das empresas participantes (fls. 222 - 245), foram analisadas pela pregoeira e a equipe de apoio, as empresas 3S SOLUÇÕES E CONTRATOS LTDA CNPJ Nº 14.472.899/0001-50; TRAZ EMPREENDIMENTO E COMERCIO LTDA CNPJ Nº 15.202.207/0001-16; ERA COMÉRCIO SERV LTDA CNPJ Nº 44.724.846/0001-40 e J. DOS SANTOS RODRIGUES DE OLIVEIRA CNPJ Nº 17.384.758/0001-73, foram classificadas na fase da proposta de preço, e passaram para a fase de lances (fl. 341);

6.5 Após a fase de lances a empresa J. DOS SANTOS RODRIGUES DE OLIVEIRA CNPJ Nº 17.384.758/0001-73, foi declarada arrematante do Lote único, com o valor de R\$139.900,00 (cento e trinta e nove mil e novecentos reais) conforme Rap (fl. 343);



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

PARECER DO CONTROLE INTERNO

6.6 Em ato contínuo passou-se a fase de habilitação, após análise da documentação de **HABILITAÇÃO (fls. 246 - 339)** da empresa J. DOS SANTOS RODRIGUES DE OLIVEIRA CNPJ Nº 17.384.758/0001-73, a mesma foi declarada **HABILITADA**, pela Comissão do Pregão por cumprir com as exigências do Edital (**fl. 341**);

6.7 A Pregoeira negociou diretamente com a empresa J. DOS SANTOS RODRIGUES DE OLIVEIRA CNPJ Nº 17.384.758/0001-73, para a redução do valor apresentado, não obtendo êxito a mesma finalizou com o valor arrematado (**fl. 341**);

6.8 As empresas 3S SOLUÇÕES E CONTRATOS LTDA CNPJ Nº 14.472.899/0001-50 e ERA COMÉRCIO SERV LTDA CNPJ Nº 44.724.846/0001-40 manifestaram interesse em interpor recurso (**fl. 341**);

6.9 Com o Termino da fase recursal sem interposição de recurso, a Pregoeira resolve **ADJUDICAR** o objeto da licitação a empresa J. DOS SANTOS RODRIGUES DE OLIVEIRA CNPJ Nº 17.384.758/0001-73 no valor de R\$139.898,40 (cento e trinta e nove mil oitocentos e noventa e oito reais e quarenta centavos) (**fl. 352**);

6.10 A empresa apresentou a Proposta de Preços Reformulada conforme exigido no edital, (**fls. 344 - 351**);

6.11 Consta Mapa Comparativo de Preços (**fl. 353**);

6.12 Consta Decisão Hierárquica emitida pela Secretaria Municipal de Administração, ratificando a decisão de **CLASSIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO** a empresa J. DOS SANTOS RODRIGUES DE OLIVEIRA CNPJ Nº 17.384.758/0001-73, referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2023, PROCESSO Nº 039/2023 (**fl. 354**).

6.13 Consta Parecer nº 158/2023 emitido pela assessoria jurídica, declarando que o procedimento licitatório está apto para prosseguir (**fls. 356 - 359**);

É o relatório.

VII - DAS RESSALVAS

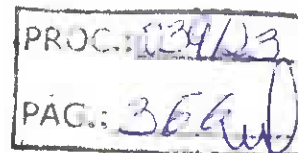
7.0 Nenhum dos itens ensejam ressalvas.

VIII - DAS RECOMENDAÇÕES

8.0 Que sejam juntados aos autos os comprovantes de publicações dos demais atos administrativos posteriores a este Parecer, tais como: resultado de licitação, homologação, portaria de designação de fiscais e extrato de contrato, conforme consta em Lei Municipal PMB nº 225/2019, de 25.06.2015;

8.1 Que seja dado continuidade a numeração de todo o restante do processo e, se for preciso, Termo de encerramento de Volume e Termo de Abertura de volume.

8.2 Que seja designado fiscal de contrato e suplente, por meio de portaria;



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

PARECER DO CONTROLE INTERNO

- 8.3 Verificar a validade das certidões para a emissão da Nota de Empenho e assinatura do contrato;
- 8.4 Que o fornecedor seja convocado por escrito para a assinatura do contrato, visando atendimento ao disposto no art. 64, da Lei nº 8.666/93;
- 8.5 A empresa contratada deve manter-se durante a execução do contrato, regular perante o fisco, nos termos da alínea "a", inciso I do art. 47 da Lei 8212/91; do art. 27 da Lei 8036/90 e do inciso IV do art. 29 da Lei 8666/93;
- 8.6 **Que o órgão competente realize o lançamento dos dados processuais no Sistema SAGRES-licitações, do Tribunal de Contas do Estado de Roraima, e Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Bonfim conforme preceitua a lei.**

X - DA CONCLUSÃO

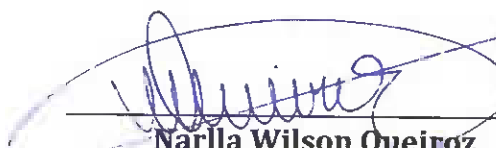
Diante do exposto, presumindo que os Pareceres Técnicos (**ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2023**) e (**DECISÃO HIERÁRQUICA**) e demais informações são legítimas e os agentes administrativos que manifestaram suas convicções, detêm legitimidade para a prática dos respectivos atos que instruem o processo administrativo sejam fidedignos, esta Secretaria de Controle Interno, opina pela possibilidade da contratação, a regularidade da contratação está condicionada ao atendimento das recomendações, sem necessidade de retorno a esta Secretaria.

Ressaltamos, por fim, que os apontamentos deste Órgão de Controle **têm caráter eminentemente opinativo e não vinculativo**, portanto, caberá exclusivamente ao **Ordenador de Despesa** decidir de forma motivada sobre o prosseguimento ou não dos autos, visto que este, detêm autonomia em suas decisões.

Cabe a Secretaria Municipal de Administração, além de acompanhar a boa execução do objeto, atentar para o prazo de Vigência do Contrato, primando pelos Princípios Fundamentais da Administração Pública.

Encaminhar os autos a para prosseguimento.

Bonfim - RR, 30 de maio de 2023.


Narlla Wilson Queiroz
Secretária Municipal de Controle Interno
Decreto nº 002/2022